



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a criação de um ponto de táxi através do Decreto Nº 114/2013, alterado pelo Decreto Nº 035/2014 e Decreto Nº 104/2015 no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua:

CONSIDERANDO que o Decreto 011/2013 de 22 de janeiro de 2013, autoriza a transferência de concessão a terceiros, mediante aprovação do Município e recolhimento de taxas;

CONSIDERANDO que o Senhor **DONIO BELGONE DE CAIRES** fez requerimento a esta Municipalidade, protocolado sob o nº. 5617 de 25 de outubro de 2019, solicitando a transferência para o Senhor **LUIZ PAULO SOUZA DA FONSECA**, o qual foi DEFERIDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA** a concessão, no serviço de Transporte Alternativo deste Município, o veículo emplacado na Municipalidade, com capacidade para **05 (CINCO)** passageiros, com ponto em frente ao Prédio da UFF em Santo Antônio de Pádua, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para o Senhor **LUIZ PAULO SOUZA DA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 09.13131-71 expedida pela IFP/RJ, CPF nº. 017.469.297-82 e da CNH nº. 00356972219, Categoria **AB**, residente na Rua Prf. Eunices Sanches nº 36 – Bairro São Félix, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogados os benefícios concedidos** ao Senhor DONIO BELGONE DE CAIRES, através dos Decretos Nºs 114/2013, Decreto Nº 035/2014 e Decreto Nº 104/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito